



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA E A EMPRESA BIOPRAGAS CONTROLE  
E VETORES DE PRAGAS URBANAS LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 11.285.036/0001-85 com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BIOPRAGAS CONTROLE E VETORES DE PRAGAS URBANAS LTDA**, com sede à Rua João Neiva, nº 481, Bairro: Boa Vista, Município: Belo Horizonte/MG, CEP: 31.070- 38 Telefone (31) 3468-0831, e-mail: [diretoria@biopragasbh.com.br](mailto:diretoria@biopragasbh.com.br) CNPJ nº 09.631.641/0001-19 , neste ato representada por **FLORESMÁRCIA MARIA DE ALMEIDA**, CPF nº 653.927.016-04 doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 009/2022, Pregão Eletrônico nº 114/2021, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de 6,46 % ao valor do contrato nº 009/2022, variação acumulada INPC (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) de Novembro/2021 a Outubro/2022<sup>1</sup>, nos termos da Clausula Quarta do referido contrato e do art. 40 da Lei 8666/93..

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por mais 12 (Doze) meses, contados a partir do dia **15/01/2023 a 14/01/2024**<sup>2</sup>.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**Parágrafo Único** – Em razão da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata o presente Termo

<sup>1</sup> <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=destaques>

<sup>2</sup> <https://ronnycharles.com.br/contrato-administrativo-e-contagem-de-prazo-data-a-data/>



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Aditivo, o **Contrato nº 009/2022**, cujo valor global é de **R\$ 39.954,44** (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) passará para o valor global de **R\$ 42.504,72** ( **Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos** ). **VER ANEXO I.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

**10.122.2010.2159      MANUT.E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SAÚDE**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 102 Ficha 1527

**10.301.2049.2162      MANUT.AMPL.E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 155 Ficha 1566

**10.301.2051.2163      MANUT. DO CENTRO ODONTOLÓGICO**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 102 Ficha 1598

**10.302.2051.2165      MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 155 Ficha 1661

**10.302.2051.2166 MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 102 Ficha 1685

**10.302.2051.2167 MANUT. DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 102 Ficha 1712

**10.302.2051.2168 MANUT. DO CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 102 Ficha 1730

**10.302.2051.2169 MANUT. DO SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 102 Ficha 1744

**10.303.2051.2175      MANUT. E FORT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 102 Ficha 1810

#### **CLÁUSULA QUINTA -DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada devesse manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 29 de novembro de 2022.

---

**NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**  
Secretária Municipal de Saúde

---

**FLORESMÁRCIA MARIA DE ALMEIDA**  
Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS**

1) Nome:

2) Nome:

CPF:

CPF:

**ANEXO I**

GRUPOS	Unidade	Quantidade	Valor Unit. Contrato	Valor Unit. Reajustado	Valor total por grupo
01	Metro Quadrado	42.504,72	R\$ 0,47	R\$ 0,50	R\$ 21.252,36
02	Metro Quadrado	42.504,72	R\$ 0,47	R\$ 0,50	R\$ 21.252,36
<b>TOTAL GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 42.504,72</b>					